DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Despacho de Julgamento	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Declara luto oficial pelo falecimento do Monsenhor Luiz Cechinato.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Monsenhor Luiz Cechinato;

Considerando os exemplares e relevantes feitos por ele realizados em prol ao Município de Borborema;

Considerando que, nascido na Cidade Leme/SP em 27 de julho de 1931, foi empossado pároco nesta Cidade de Borborema em 08 de julho de 1962;

Considerando que fundou o Jornal A Folha de Borborema em 25 de outubro de 1964 e a Gráfica São Sebastião em 07 de setembro de 1965, dando início à imprensa nesta cidade;

Considerando ter se tornado cidadão borboremense, ao receber o respectivo título em 22 de junho de 1968;

Considerando que inaugurou a primeira quadra de esportes da cidade de Borborema/SP em setembro de 1969; que transferiu a biblioteca paroquial para a Prefeitura em 1971; que inaugurou a Casa da Paz Luiz Cechinato, mais conhecida como Casa de Cursos, em 16 de julho de 1972; que fundou o Grêmio Paroquial; que organizou por vários anos, as comemorações do aniversário da Cidade de Borborema;

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município de Borborema, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Monsenhor Luiz Cechinato.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de abril de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 482/2017, Carta Convite nº 001/2017

Contrato 28/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.942/0001-12. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FAVOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; Valor: R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), período de vigência 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de março de 2017 e término em 29 de março de 2018 – Ficha: nº. 67; Data da Assinatura: 30 de março de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de março de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 589/2017 - Modalidade Convite nº 003/2017

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP, Torna Público que em 04 de Abril de 2017, classificou, julgou e declarou vencedora da licitação carta convite nº 003/2017; Critério: Menor Preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU DE 2017 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, conforme descrição constante do Anexo I que integra o Convite; Vencedora do certame: JOSÉ CHIROZA MOREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.011/0001-62, vencedora do item no valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) no valor global de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Abril de 2017. Alexandre Matheus. Presidente da Comissão. - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 006/2016, que designou a servidora Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n° 006, de 6 de maio de 2016, que designou a servidora Vlaudia Maria Alves da Silva Pazini, para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Administração de Pessoal da Câmara Municipal efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 31 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo

PORTARIA Nº 03, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação do servidor Rui Matheus, para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e objetivando dar cumprimento ao que dispõe:

A Constituição Federal, em especial nos artigos 31, 37, 70 e 74, e ainda, ao que consta na Constituição Estadual;

A Lei Orgânica Municipal;

A Lei Federal n° 4.320/1964, em seus artigos 75 a 80;

A Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59;

O Comunicado SDG n° 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

A Resolução da Câmara Municipal n° 04/2013, alterada pelas Resoluções n° 02/2015 e 01/2017, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Borborema, e ainda;

Considerando a necessidade de serem adotadas as providências para a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor RUI MATHEUS, RG. n° 8.380.136.4 e CPF n° 048.179.458-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para responder pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Borborema.

§ 1º. Para o desempenho das atividades inerentes à designação, o servidor deverá observar o disposto na Resolução da Câmara Municipal de Borborema n° 04/2013 e alterações posteriores, bem como as demais disposições pertinentes previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

§ 2º. O servidor designado desempenhará cumulativamente as atribuições relativas ao cargo efetivo que ocupa com as funções correlatas a operacionalização do Sistema de Controle Interno.

§ 3º. Para o cumprimento das funções inerentes, a Controladoria Interna poderá se apoiar tecnicamente nos serviços da procuradoria jurídica, contabilidade, secretaria e diretoria da Câmara Municipal.

Art. 2º. Caberá aos responsáveis pelos serviços setoriais, que compõe a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal, inclusive, os eventuais serviços terceirizados, acatar as orientações e solicitações, providenciar e permitir o acesso a pessoas, documentos, informações e demais requisitos necessários ao desempenho dos trabalhos da Controladoria Interna.

Parágrafo único. A Controladoria Interna exercerá as suas atividades com autonomia, sob a supervisão do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. O servidor designado fará jus em perceber a gratificação de atividade de 20,0% (vinte por cento), calculada sobre a remuneração correspondente ao cargo efetivo de origem.

Art. 4º. O responsável pela Administração dos Recursos Humanos da Câmara Municipal efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 3 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara e publicada

por afixação em local de costume na data supra.

LUIZ ANTONIO PINTO DE GODOY

Assessor Legislativo

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.04.05 09:20:58 -0300